



**Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**EDITAL N° 02, DE 30 DE AGOSTO DE 2016  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**

**INFORMAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS  
ESPECÍFICOS**

1. A prova terá duração de **4 (quatro) horas** improrrogáveis.
2. Data da prova: **27/11/2016**.
3. As provas serão realizadas nos seguintes locais:
  - a. Local 1: IESB - CAMPUS NORTE: SGAN Quadra 609, L2 Norte, Brasília - DF - CEP: 70.830-404
  - b. Local 2: IESB - CAMPUS SUL: Quadra SGAS 613/614, L2 Sul, Brasília - DF - CEP: 70.200-730
  - c. Local 3: IFB - CAMPUS BRASÍLIA: SGAN Quadra 610, Asa Norte, Brasília - DF - CEP: 70.830-450
4. **O candidato deverá conferir o seu local de prova na listagem publicada no site.**
5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas.
6. Início de realização da prova: **14h00min**
7. Término de realização da prova: **18h00min**
8. Tipo de Prova: **Objetiva**
9. A prova é composta de 60 (sessenta) questões em formato de múltipla escolha com 05 (cinco) opções, sendo apenas uma correta.
10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário do início da prova, **munido de documento de identificação civil original** com foto.
11. Serão considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelo comando militar, pelas secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteira nacional de habilitação com foto; carteiras funcionais com foto e impressão digital,

expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei; carteira de trabalho; e certificado de reservista.

12. **NÃO** serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, CPF, crachás, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou outros documentos não admitidos oficialmente como documentos hábeis de identificação.
13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (BO), expedido com data posterior a sua inscrição no Concurso.
14. Não será admitido, na sala de provas, o candidato que se apresentar após o início da prova, nem haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado.
15. Será excluído do concurso público o candidato que faltar à prova objetiva de caráter eliminatório.
16. Por motivo de segurança e visando a lisura e a idoneidade do concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:
  - a. após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
  - b. ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, o seu cartão-resposta;
  - c. o candidato somente poderá retirar-se do local de prova depois de transcorrida **1 hora do início de sua aplicação**, devendo, nesse caso, deixar o caderno de provas.
  - d. O candidato somente poderá levar o caderno de prova ao se retirar, depois de transcorridas 2 horas do início da aplicação;
  - e. não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde.
  - f. O candidato que for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma durante a realização da prova objetiva, será eliminado.
17. O cartão-resposta deverá ser marcado, obrigatoriamente, com **caneta esferográfica (tinta azul ou preta)**.
18. Não será atribuído valor à questão que, no cartão-resposta, contiver rasuras ou emendas.
19. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
20. Não será permitida consulta a materiais impressos, nem o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos, tais como bip, telefones celulares, agenda eletrônica, notebook, pen drive, receptor, gravador, calculadoras ou similares, durante a realização da prova objetiva, sob pena de eliminação.
21. Os candidatos que portarem algum dos objetos relacionados no item anterior, deverão:

- a. retirar a bateria dos aparelhos eletrônicos ou, quando não for possível retirá-la, desligar completamente o dispositivo, inclusive alarmes.
  - b. dispor todos os referidos objetos dentro de embalagem a ser disponibilizada pela organização do concurso, mantendo-a em local visível ao aplicador ou fiscal da sala.
22. O candidato que se recusar a seguir o procedimento descrito no item anterior será retirado da sala de prova e conseqüentemente eliminado do concurso.
23. Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de candidato no local de realização da prova após o fechamento dos portões.
24. O acesso ao local das provas será exclusivo para os candidatos. Eventuais acompanhantes deverão permanecer ao lado de fora dos portões.
25. Os portões somente serão reabertos 1 (uma) hora após o início da prova. Até esse horário, ninguém poderá sair do local das provas, excetuando-se as pessoas que estiverem executando ou fiscalizando os trabalhos inerentes à realização do concurso.
26. O IFB não se responsabiliza por perdas e/ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
27. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada Lei deverá ter solicitado atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.10 do Edital.